AUT. 103
PL. 118

Protocolo nº 6825
01/11/13 às 09:56

LEI Nº. 106/2013

Súmula:- Institui o DIA DO SINDICALISTA no Município de Apucarana, a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica instituído o DIA DO DIRIGENTE SINDICAL – DIA DO SINDICALISTA – no Município de Apucarana, a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de outubro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal